

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.240,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro, Especial por orçamento vigente, no valor de R\$ 19.670,56, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.32.00 e 3.3.50.43.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.32.00 distribuição gratuita e 3.3.50.43.00 subvenções sociais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de R\$ 19.670,56 (dezenove mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

19.670,56

Superávit Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 020700

546 08.243.1029.204		29.2047.0000	Manutenção das Atividades do FMAS		6.000,00
	3.3.50.43.00 2		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 02899	
			Recursos de Exercícios Anteriores		
	800	107	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
547	08.243.102	29.2047.0000	Manutenção das Atividades do FM	1AS	13.670,56
3.3.90.	.32.00	MATERIAL, BEM	OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÂ	ÁO GRAT	UIT
	F.R.:		02899		
2			Recursos de Exercícios Anteriores	3	
	800	107	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS SEMTAS. 19.670,56

> Fontes de Recurso 19.670,56 2 899

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO **9.297 de 05 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de março de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/03/2024 às 17:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br</u>, informando o ID **453884** e o código verificador **2A6AB311**.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEMORANDO E EXTRATO DE SUPERAVIT	16/02/2024	<u>445965</u>
,			

Docto ID: 453884 v1